

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – Sejus

Subsecretaria de Estado de Tecnologia e Infraestrutura - STI Gerência de Engenharia e Arquitetura – Geare

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS - SEJUS/ 2024

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, § 1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de obras PARALISADAS sob responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Vitória, ES 04 de julho de 2024

assinatura eletrônica Katherine Santo Athié Arq. e Urbanista – CAU A167386 Geare – SEJUS assinatura eletrônica Lígia Lucena Lima engenheira Civil – CREA Gerente de Engenharia e Arquitetura Geare - SEJUS Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### KATHERINE SANTO ATHIÉ

CHEFE NUCLEO QCE-04 DIGEA - SEJUS - GOVES assinado em 04/07/2024 17:18:03 -03:00

#### **LIGIA LUCENA LIMA**

DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QCE-03 DIGEA - SEJUS - GOVES assinado em 04/07/2024 17:25:20 -03:00



### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 04/07/2024 17:25:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por KATHERINE SANTO ATHIÉ (CHEFE NUCLEO QCE-04 - DIGEA - SEJUS - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K027HJ